



LEI N.º 407/2013.

ATUALIZA O ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 354/2009 DE 18.02.2009, QUE TRATA DO REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Anexo Único, Tabela “B”, vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei N.º 354, de 18 de fevereiro de 2009, que trata do reajuste dos servidores comissionados da Câmara Municipal, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 20 de fevereiro de 2013.

  
**JACINTO BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito



LEI N.º 407/2013.

**ANEXO ÚNICO**

**B) – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO, SEGUNDO SEU SÍMBOLO**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTOS – R\$</b>
Assessor Parlamentar	CC-01	1.300,00
Tesoureiro	CC-02	1.000,00
Assistente Parlamentar	CC-03	678,00
Assistente Parlamentar	CC-04	678,00

Camalaú, 20 de fevereiro de 2013.

  
JACINTO BEZERRA DA SILVA  
Presidente